



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Rua Elpidio dos Santos, 541 – Fone/Fax (46) 3245 1130  
CEP – 85548-000 Honório Serpa - Pr

**Decreto nº 68/2019 de 25 de março de 2019**

**SÚMULA:** Dispõe sobre Valor da Terra Nua (VTN) como base para o ITR para o Exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, atendendo a Instrução Normativa **RFB Nº 1877, de 14 de março de 2019** que dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e atendendo ao Artigo 4º desta mesma Instrução Normativa.

**Art. 1º** - Fica definido como base para o Valor da Terra Nua (VTN) que serve como avaliação da base de cálculo do Imposto Territorial Rural - ITR a avaliação do **Departamento de Economia Rural – DERAL** em conformidade com o Artigo 3º da Instrução Normativa RFB Nº 1877, de 14 de março de 2019 que dispõe:

*“Art. 8º Além das informações prestadas pelos municípios e pelo Distrito Federal, poderão também servir de base para o cálculo do valor médio do VTN informações prestadas por pessoas jurídicas e órgãos que realizem levantamento de preços de terras, dentre elas as Secretarias de Agricultura das unidades federadas, Empresas de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal e dos estados (Emater) e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), obtidas nos termos do art. 16 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996”.*

**Art. 2º** - em atendimento ao Art. 3º da Instrução Normativa RFB Nº 1877, de 14 de março de 2019 que dispõe sobre o enquadramento aptidões agrícolas. Ficam definidas em conformidade com a tabela em vigor do DERAL-PR para o Município de Honório Serpa e seus valores os seguintes enquadramentos das avaliações:

<b>ENQUADRAMENTO</b>	<b>VALOR /HA</b>
<b>I - LAVOURA - APTIDÃO BOA</b>	R\$40.900,00
<b>II - LAVOURA - APTIDÃO REGULAR</b>	R\$34.200,00
<b>III - LAVOURA - APTIDÃO RESTRITA</b>	R\$27.900,00
<b>IV - PASTAGEM PLANTADA</b>	R\$13.300,00
<b>V - SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL</b>	R\$8.600,00
<b>VI - PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA</b>	R\$2.100,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 25 de março de 2019

  
**Luciano Dias**  
**Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REVOGA DECRETO**

**Decreto nº 68/2019 de 25 de março de 2019**

SÚMULA: Dispõe sobre Valor da Terra Nua (VTN) como base para o ITR para o Exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, atendendo a Instrução Normativa **RFBNº1877,de14 de março de 2019** que dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e atendendo ao Artigo 4º desta mesma Instrução Normativa.

**Art. 1º** - Fica definido como base para o Valor da Terra Nua (VTN) que serve como avaliação da base de cálculo do Imposto Territorial Rural - ITR a avaliação do **Departamento de Economia Rural – DERAL** em conformidade com o Artigo 3º da Instrução Normativa RFBNº1877,de14 de março de 2019 que dispõe:

*“Art. 8º Além das informações prestadas pelos municípios e pelo Distrito Federal, poderão também servir de base para o cálculo do valor médio do VTN informações prestadas por pessoas jurídicas e órgãos que realizem levantamento de preços de terras, dentre elas as Secretarias de Agricultura das unidades federadas, Empresas de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal e dos estados (Emater) e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), obtidas nos termos do art. 16 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996”.*

**Art. 2º** - em atendimento ao Art. 3º da Instrução Normativa RFBNº1877,de14 de março de 2019 que dispõe sobre o enquadramento aptidões agrícolas. Ficam definidas em conformidade com a tabela em vigor do DERAL-PR para o Município de Honório Serpa e seus valores os seguintes enquadramentos das avaliações:

<i>enquadramento</i>	<i>Valor /HA</i>
I - lavoura - aptidão boa	RS40.900,00
II - lavoura - aptidão regular	RS34.200,00
III - lavoura - aptidão restrita	RS27.900,00
IV - pastagem plantada	RS13.300,00
V - silvicultura ou pastagem natural	RS8.600,00
VI - preservação da fauna ou flora	RS2.100,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 25 de março de 2019

**LUCIANO DIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rovanir José Noll  
**Código Identificador:DC5D966F**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/03/2019. Edição 1723

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>